

Plataforma Ambiental aos Municípios Prefeitos e Vereadores

2008

A mobilização da sociedade civil para a proteção do Bioma Mata Atlântica, Patrimônio Nacional Brasileiro, tem sido parte da história da SOS Mata Atlântica, que vem, ao longo de sua existência, entrelaçando - se com o movimento ambientalista mais amplo, na luta pelo meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial à sadia qualidade de vida.

A Constituição Federal de 1988 eleva o Município a ente da Federação, conferindo-lhe autonomia política, administrativa e financeira, inclusive tributária, para atuar de forma efetiva na proteção ao meio ambiente e integrando-o ao Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA.

As disposições tratadas no Capítulo do Meio Ambiente, entre outros, necessitam ser regulamentadas e efetivadas para a sua aplicação no nível local, assim como aquelas previstas na Lei Orgânica Municipal.

As conquistas a partir da Rio 92 –Conferência das Nações Unidas para o Meio Ambiente e Desenvolvimento -, ainda são questões a serem enfrentadas, em um Brasil urbano, que concentra mais de 80% da população morando nas cidades. Neste cenário, a Mata Atlântica foi destruída e reduzida a apenas 7,26% de sua cobertura original, incluindo a área mais urbanizada do país, e abrangendo mais de 120 milhões de habitantes, 67% da população brasileira.

Mudanças no contexto político, na perspectiva do **desenvolvimento sustentável**, com a inclusão do referencial ambiental nas **políticas públicas** e na **Agenda da Cidadania**, são prioridades e desafios para a implementação da

Agenda 21 brasileira, das Agendas 21 Locais e dos Planos Diretores municipais.

Com este espírito, a Plataforma Ambiental surge como contribuição da sociedade civil, com a idéia de propor uma Agenda Política aos candidatos a prefeitos e vereadores, incluindo os dados do *Atlas dos Municípios da Mata Atlântica*, para garantir um conjunto de compromissos e ações que, hoje, após 20 anos da Constituição *Cidadã* e o reconhecimento *da Mata Atlântica como Patrimônio Nacional*, passa de um caráter temático, partindo dos problemas ambientais, a uma **Agenda para a Mudança**, incorporando a variável socioambiental em suas estratégias.

Nesse sentido, a Lei da Mata Atlântica¹ representa um importante passo, para a proteção e utilização da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica.

A Fundação SOS Mata Atlântica vem lançar em 2008, neste início de século XXI, em conjunto com a Frente Parlamentar Ambientalista², a Associação Nacional de Órgãos Municipais de Meio Ambiente - ANAMMA e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, a **Plataforma Ambiental** aos governos locais, candidatos a prefeitos e vereadores municipais, em um universo de 3406 municípios brasileiros, que possuem, em seus territórios, o Bioma Mata Atlântica.

Plataformas Ambientais

- Plataforma Mínima para os Presidenciais – 1989, Fundação SOS Mata Atlântica e Comissão de Meio Ambiente, Câmara dos Deputados.
- Plataforma Ambiental Mínima para os Candidatos ao Governo do Estado - Plataforma Ambiental de São Paulo – 1990, Fundação SOS Mata Atlântica.
- Plataforma Ambiental Mínima para o Brasil – Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário – 1998, Fórum Brasileiro de Ongs e Movimentos Sociais para o Desenvolvimento e Meio Ambiente.
- Plataforma Ambiental para o Município de São Paulo, Prefeito e Vereadores – 2000, 2004 e 2008, Programa de Voluntariado da Fundação SOS Mata Atlântica.
- Plataforma Ambiental aos Municípios: Agenda para Mudança, Prefeitos e Vereadores, 2004, Fundação SOS Mata Atlântica.

¹ Lei federal nº 11.428, de 22/12/06.

² A FPA tem como objetivo assegurar que a agenda ambiental integre a pauta do Legislativo Federal, e apoiar as políticas públicas, as ações governamentais, ONGs e a iniciativa privada para a promoção do desenvolvimento sustentável.

Este documento objetiva instrumentalizar o cidadão na busca do compromisso dos candidatos aos governos locais – prefeitos e vereadores – em uma **Agenda Socioambiental**.

EIXOS ESTRUTURAIS

- **Desenvolvimento Sustentável** ⇒ compatibilizar o desenvolvimento socioeconômico com a preservação ambiental e a qualidade de vida.
- **Clima** ⇒ reduzir a emissão de gases de efeito estufa, estabelecendo políticas locais relacionadas às mudanças climáticas, e de estímulo ao seqüestro de carbono.
- **Educação e Saúde** ⇒ investir na formulação de políticas de saúde e educação e, conseqüentemente, na melhoria da qualidade de vida, incluindo-as como estratégicas na busca pelo desenvolvimento sustentável;
- **Saneamento Básico**³: Água, Esgoto, Resíduos Sólidos e Drenagem urbana ⇒ tornar disponíveis à população do município: o acesso à água potável; o atendimento por sistemas adequados de coleta, tratamento e disposição final do esgoto sanitário; de coleta, tratamento e destino final dos resíduos sólidos e de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas.

Desenvolvimento Sustentável

- A utilização consciente dos recursos naturais, que permita sua constante reposição e realimentação, preservando-os para as futuras gerações. Exige uma visão integrada das questões ambientais e ação de resultado em longo prazo.
- É o desenvolvimento que satisfaz as necessidades presentes, sem comprometer a capacidade das gerações futuras de suprir suas próprias necessidades.

Política e Gestão Ambiental Municipal

- Criar as condições necessárias para a implementação da **Política Municipal de Meio Ambiente**

³ Lei federal nº 11.445, de 5/01/07 – estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico.

PRINCÍPIOS

- Meio Ambiente como bem de uso comum do povo;
- Prevalência do interesse público;
- Acesso à informação;
- Participação da população, em conjunto com o governo local, na defesa e preservação ambiental, para a melhoria da qualidade de vida;
- Priorização das políticas sociais;
- Compatibilização entre as políticas ambientais – nacional, estadual e municipal;
- Compatibilização das diversas políticas – econômica, de saúde, social, de uso do solo; mobilidade urbana; educativa e cultural – nos diferentes níveis de governo, especialmente no governo local, na perspectiva do desenvolvimento sustentável.

PLATAFORMA AMBIENTAL

➤ Agenda Institucional

- Criar e implementar um **Sistema Municipal de Meio Ambiente - SMMA**, que integre os Sistemas Estadual e Nacional de Meio Ambiente;
- Criar e implantar o **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA** – órgão consultivo e de assessoramento do Poder Executivo, integrante do Sistema Municipal de Meio Ambiente; e deliberativo, no âmbito de sua competência, com caráter paritário entre poder público e sociedade civil;
- Instituir o **Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA**, gerido e administrado pelo órgão municipal competente. Sua constituição está ligada ao Sistema Municipal de Meio Ambiente, dispendo a legislação sobre sua criação, destinação e administração;
- Rever suas estruturas administrativas para implementar a gestão ambiental por programas, intersetorial e, gradativamente, estabelecer um processo efetivo e eficaz de licenciamento e fiscalização ambiental

de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, de forma compartilhada com os demais níveis de governo;

- Verificar na LOM a previsão da Política Municipal de Meio Ambiente, os princípios norteadores e objetivos, além dos instrumentos legais de aplicação: Lei do Plano Diretor, Lei de Uso e Ocupação do Solo Urbano, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, Lei de Proteção ao Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico, Lei de Proteção ao Meio Ambiente;
- Regulamentar a **Política Ambiental Municipal** e seus instrumentos, previstos em **Lei Orgânica Municipal – LOM**, especialmente aqueles previstos no Capítulo de Meio Ambiente;
- Buscar a compatibilização entre as políticas públicas, por meio de ações que tratem o meio ambiente como tema transversal; a cooperação e a integração com as outras esferas governamentais - Estado e União -, fortalecendo o Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA;
- Prever recursos no Orçamento Municipal para a implementação do Plano Municipal de Meio Ambiente e de programas, projetos e atividades na área ambiental;
- Rever os instrumentos - Plano Diretor e legislação de Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano - sob a perspectiva do desenvolvimento sustentável e dos impactos ambientais negativos potenciais;
- Capacitar equipe técnica e criar as condições para efetivar a gestão ambiental, de acordo com a legislação ambiental municipal, adequando a estrutura organizacional, as atribuições e as atividades de fiscalização e monitoramento;
- Criar condições e critérios para a implementação de compras públicas sustentáveis;
- Aproximar a gestão urbana da gestão ambiental nas cidades, no sentido de buscar soluções apropriadas que assegurem a qualidade ambiental;
- Promover a formação e implantação de formas de cooperação intermunicipal, especialmente os consórcios públicos intermunicipais para a preservação, conservação e recuperação de recursos hídricos, para a gestão ambiental entre municípios que possuem espaços territoriais especialmente protegidos ou Unidades de Conservação.

➤ **Compromissos do Legislativo Municipal**

- Promover a discussão dos instrumentos legais encaminhados pelo Executivo, referentes à Política Ambiental Municipal;

- Constituir **Comissão de Meio Ambiente** ou para tratar de temas específicos, quando necessário;
- Fiscalizar os atos da Administração Municipal, quanto à implantação da Política Ambiental Municipal e seus instrumentos de gestão;
- Recomendar a alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal, para promover a participação popular nas audiências públicas de projetos de lei e suas alterações que envolvam a questão ambiental.

➤ **Agenda da Cidadania**

- Incentivar e promover a mobilização social e a gestão democrática nas ações do governo local para o desenvolvimento sustentável, com o uso adequado dos recursos naturais, garantindo o acesso à informação e transparência na gestão ambiental;
- Promover a discussão e a implantação da Agenda 21 Local, a partir das diretrizes e objetivos propostos pela Agenda 21 Brasileira, envolvendo o governo local – Executivo, Legislativo -, o setor privado e as organizações da sociedade civil;
- Utilizar a Educação Ambiental como instrumento de política ambiental local e promovê-la em todos os níveis de ensino municipal;
- Ampliar a capacitação de multiplicadores, envolvendo educadores formais e informais, por meio das Secretarias Municipais de Educação e Meio Ambiente;
- Formar e capacitar recursos humanos na administração municipal e sociedade civil para a gestão ambiental;
- Incentivar a participação dos segmentos organizados, por meio da criação e consolidação de Entidades para estabelecer parcerias na execução de programas e atividades; e promover programas de voluntariado;
- Criar um Cadastro para o Registro atualizado das entidades da sociedade civil, parceiras na construção da Agenda 21 Local, na realização da Conferência Municipal de Meio Ambiente e na formação do **Conselho Municipal de Meio Ambiente - CMMA**;
- Utilizar os mecanismos de participação popular, previstos na LOM, na regulamentação de instrumentos sobre as questões ambientais, na aprovação de leis, que afetem direta ou indiretamente, o meio ambiente,

ou na análise de obras e atividades que resultem em significativa degradação ou impacto ambiental negativo;

- Criar um Sistema de Informações Ambientais e inserir o Município em Redes de Informação, que propiciem a troca de experiências para a gestão ambiental, garantindo a democratização das informações ambientais, como um dos objetivos fundamentais da Educação Ambiental.

➤ **Agenda Temática**

Municípios com áreas de Mata Atlântica, de acordo com a Legislação em vigor.

Águas e Florestas

- Promover, com base no Atlas dos Municípios da Mata Atlântica, o zoneamento ambiental municipal, com ênfase nas áreas de mananciais, o mapeamento das áreas florestais, das Unidades de Conservação, e das áreas a serem preservadas como paisagens, bens em razão de seu valor histórico, artístico, ambiental e cultural, entre outras;
- Promover a fiscalização, o controle e o monitoramento, em conjunto com a comunidade, para a proteção e a conservação deste conjunto de ecossistemas associados;
- Definir estratégias e políticas de conservação para o meio ambiente, destacando a proteção, recuperação e conservação dos recursos hídricos, no âmbito municipal e intermunicipal;

Agenda Compartilhada

- Implementar a gestão ambiental, com a participação do poder público e sociedade civil, em espaços territoriais especialmente protegidos/Unidades de Conservação, de forma integrada e cooperada com as outras instâncias governamentais e com as comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas;

- Articular e promover, com o Estado e União, a efetiva implantação das Unidades de conservação, participando dos Conselhos Gestores, envolvendo o poder público e sociedade civil;
- Propor a discussão e articulação dos municípios, para o financiamento da gestão ambiental; para a definição de critérios e indicadores que permitam maior eficiência e eficácia na aplicação dos recursos provenientes do ICMs Ecológico, na gestão ambiental local, e para a compensação financeira;
- Participação nos Comitês e Agências de Bacias Hidrográficas, para a definição de critérios na aplicação dos recursos resultantes da cobrança do uso da água, e na definição de programas e projetos prioritários para a Bacia Hidrográfica;
- Apoiar a criação e implantação de Reserva Particular de Patrimônio Natural – RPPN;
- Articular com as outras esferas governamentais a proteção, conservação, recuperação e uso sustentável da biodiversidade, considerando o estabelecimento de corredores ecológicos, mosaicos e Áreas de Preservação Permanente - APPs;
- Promover, no âmbito de suas competências, programas e ações capazes de efetivar a adesão do município aos esforços de mitigação no atual quadro de mudanças climáticas, visando à redução do consumo de energia elétrica e de emissões de gases geradores do efeito estufa.

Uso, Ocupação e Parcelamento do Solo Urbano

- Propor uma política de uso, ocupação e parcelamento do solo urbano, revendo ou elaborando a legislação urbanística municipal, na perspectiva do processo de implantação do Plano Diretor, atualizando de acordo com as diretrizes propostas no Estatuto da Cidade;
- Propor políticas públicas associadas para a geração de emprego e renda, habitação, parcelamento do solo urbano e proteção aos mananciais, que evitem a ocupação irregular e clandestina nas áreas urbana e de expansão urbana;
- Evitar extensas áreas impermeabilizadas do solo, propondo adequados sistemas de drenagem das águas pluviais, compatibilizando - os com outros sistemas voltados ao saneamento básico;
- Fiscalizar e Monitorar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, em área urbana e de expansão urbana.

Áreas Verdes

- Propor uma política de criação e preservação das áreas verdes (mínimo de 12 metros quadrados de área verde por habitante, como recomendado pela ONU) e de espaços culturais e de lazer, com incentivo a parcerias com as ONGs e a iniciativa privada;
- Desenvolver projetos de arborização urbana e de recuperação de mata ciliar e de áreas degradadas;
- Criar Parques e Áreas de Proteção Ambiental - APAs Municipais e Parques lineares de fundo de vale;
- Propor, em legislação municipal, mecanismo de isenção fiscal (Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU “verde”), e outras formas de incentivo fiscal, para imóveis urbanos que mantenham áreas com vegetação permanente, Áreas de Preservação Permanente – APPs, e aqueles que preservem áreas florestais remanescentes de Mata Atlântica.

Resíduos Sólidos

- Promover um gerenciamento integrado dos resíduos sólidos;
- Promover e implantar um sistema de coleta seletiva de lixo no município, com estímulo e apoio às cooperativas e associações de catadores e de processamento de resíduos, incorporando-os em todos os programas;
- Propor programas e projetos, que eliminem os “lixões” e depósitos de inertes, recuperando as áreas degradadas e implementando a gestão dos resíduos sólidos, inserida na perspectiva de uma Política Ambiental Municipal;
- Retirar os catadores das áreas de disposição de lixo, implementando programas intersetoriais – geração de emprego e renda, educação ambiental, eliminação de vetores, disposição adequada de resíduos hospitalares e ambulatoriais;
- Implementar políticas de incentivo à reutilização e à reciclagem, e para a instalação de empresas recicladoras, no município;
- Propor e implantar programas de Educação Ambiental, visando ao consumo sustentável, à reutilização e à reciclagem de materiais;
- Incentivar o setor privado para a criação de postos de coleta de lixo reciclável e outros que necessitem de procedimentos especiais ou diferenciados como pilhas, baterias, óleo e pneus, com o objetivo de

evitar a contaminação de mananciais, solo e ar, dada à sua alta toxicidade.

- Fiscalizar a utilização de caçambas para entulhos, planejando as estações de recolhimento para os resíduos da construção civil;
- Buscar soluções para problemas comuns, por meio de Consórcios Públicos Intermunicipais, que visem à gestão integrada dos Resíduos Sólidos, especialmente quanto à sua destinação final e na implantação de Centrais Recicladoras.

Turismo Sustentável

- Promover o desenvolvimento sustentável por meio do turismo, garantindo os direitos das populações, a manutenção do patrimônio cultural e valores comunitários, e o fortalecimento das economias locais;
- Propor a formulação e implantação de uma Política Municipal de Turismo Sustentável e sua regulamentação para atividades de baixo impacto ambiental, com preservação da biodiversidade, organização empresarial e envolvimento da comunidade local;
- Inventariar as áreas de relevante potencial ambiental e paisagístico e implementar programas e projetos de infra-estrutura, suporte técnico e apoio às comunidades locais;
- Promover a implantação do turismo sustentável, com práticas de mínimo impacto sobre o ambiente natural, sobre o patrimônio histórico, artístico, arqueológico, espeleológico e paisagístico e bens culturais municipais;
- Integrar uma política para o turismo sustentável, no município, com as políticas públicas, para a geração de emprego e renda, saneamento básico, saúde pública e infra-estrutura;
- Incentivar o ecoturismo e turismo rural, como fontes de renda, por meio de projetos que resgatem as tradições locais;
- Articular os municípios para o planejamento e implantação de programas e atrativos regionais, e implantar Pólos de Ecoturismo;
- Promover e apoiar a capacitação de guias e monitores locais, a qualificação das pessoas para os empreendimentos turísticos, buscando parcerias com as ONGs, setor privado, instituições, universidades, para atividades ligadas ao ecoturismo, turismo de aventura, turismo rural, entre outras;

Agricultura Sustentável

- Fiscalizar e Monitorar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, em conjunto com os órgãos estaduais e federais, com os proprietários rurais e comunidade, para a preservação e recuperação da mata ciliar, topos de morros, áreas com mais de 45% de declividade, nascentes, entre outras;
- Promover uma política de orientação à produção agrícola orgânica, na organização do abastecimento alimentar, com redução gradativa do uso de agrotóxicos, sem comprometimento da saúde ambiental, pública e ocupacional;
- Promover cursos de orientação aos agricultores para o uso adequado de agrotóxicos na agricultura;
- Promover programas e projetos, em conjunto com as Universidades, ONGs, entre outras, que orientem uma política de proteção à biodiversidade em áreas de Mata Atlântica;
- Promover a identificação/mapeamento e monitoramento de áreas ou depósitos que tiveram ou têm agrotóxicos ou substâncias tóxicas perigosas, evitando usos desconformes;
- Promover e apoiar a formação e implantação de viveiros para reposição florestal e de mata nativa;
- Promover a capacitação dos agricultores, de cooperativas para o manejo sustentável das propriedades e para o conhecimento da legislação ambiental, e incentivar a sua inserção em Programas de Certificação.
- Promover a regularização das áreas de Reserva Legal nas propriedades rurais, previstas no Código Florestal.

Energia

- Reduzir a demanda em energia elétrica;
- Promover a gestão eficiente da energia elétrica nos vários setores (centros de consumo) das Prefeituras Municipais – iluminação pública, prédios pertencentes à administração local e serviços de saneamento;
- Utilizar outras fontes de energia renovável: solar, eólica, solar fotovoltaica, resíduos, biomassa.

Habitação e qualidade ambiental

- Políticas de Habitação, com programas de regularização urbanística e fundiária;
- Promover a requalificação urbana e ambiental;
- Prever a oferta de espaços públicos;
- Garantir a re-naturalização de rios e fiscalizar/monitorar as Áreas de Preservação Permanente – APPs, em área urbana e de expansão urbana.

Proteção aos Animais

- Propor uma legislação que aumente a proteção e os níveis de bem-estar dos animais e uma fiscalização eficiente;
- Promover a educação humanitária e o respeito a todas as formas de vida, em todos os níveis de ensino municipal, por meio dos Grupos de Bem-Estar Animal, para diminuir os maus-tratos aos animais;
- Introduzir programas de controle de animais errantes, que representem um risco para a saúde pública, estimulando a guarda responsável;
- Promover campanhas de conscientização com relação ao tratamento dado aos animais de tração, implantando projetos de veterinária, em parceria com universidades e disponibilizando serviços veterinários a custos razoáveis;
- Promover campanhas de conscientização contra a matança e captura de animais vivos na natureza, para a comercialização ou manutenção em cativeiro;
- Mobilizar e promover campanhas de conscientização para a proibição de animais em circos.

Referências Bibliográficas e páginas na Internet

- Meio Ambiente e desenvolvimento: uma visão das Ongs e dos movimentos sociais brasileiros, Fórum de ONGs brasileiras. Rio de Janeiro, 1992.
- Política Municipal de Meio Ambiente: orientação para os municípios, 2ª ed. rev. e atualizada São Paulo: Secretaria de Estado do Meio Ambiente – Fundação Prefeito Faria Lima – Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal, 1992.
- Planejamento Urbano e o Uso Eficiente da Energia Elétrica; Rio de Janeiro; IBAM, 1999.
- Desenvolvimento Sustentável e Agenda 21: Guia para a Sociedade Civil, Municípios e Empresas, Oficina Municipal, Apostila nº 2 São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2002.
- Águas e Florestas da Mata Atlântica: por uma gestão integrada, Conselho Nacional da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica e Fundação SOS Mata Atlântica, 2003.
- Deliberações da Conferência Nacional do Meio Ambiente e da Conferência Infanto-Juvenil pelo Meio Ambiente – 2003, Ministério do Meio Ambiente, Brasília, 2004.
- Atlas dos Municípios da Mata Atlântica – <http://www.sosma.org.br>
- Manual do Prefeito – 12ª edição; Rio de Janeiro; IBAM, 2005.
- A Mata Atlântica é aqui. E daí?: história e luta da Fundação SOS mata Atlântica, texto Ana Augusta Rocha e Fabio Feldmann. São Paulo, Terra Virgem, 2006.
- Voluntariado socioambiental: história, experiências e práticas na Fundação SOS Mata Atlântica, 2008.
- III Conferência Nacional do Meio Ambiente, Texto-Base, www.mma.gov.br, 2008.
- www.frenteparlamentarambientalista.com
- www.ibam.org.br
- www.anamma.com.br